



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003731/15 de 17 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000952/14 de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS	
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.802,26
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE	
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.523,85
(83) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0020 - Contratação Por Tempo Determinado	1.270,17
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
(347) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.066-0040 - Contratação Por Tempo Determinado	2.992,58
05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL	
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.119-4710 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	795,62
06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE	
06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS	
(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560,25
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.960,69
<hr/>	
Total Suplementação:	28.905,42

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2015.

Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal